

Lei n.º 361, de 03 de novembro de 1979

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O Doutor Joaquim Borges de Freitas, Prefeito Municipal de Blaraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Blaraval APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.450,00. (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dez cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

00.00 - PODER LEGISLATIVO	
00.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00 - Despesas correntes	
3100.00 - Despesas de custeio	
3111.00 - Pessoal Civil	
01.01 - Encargos e vantagens fixas	5.000,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3.000.00 - Despesas correntes	
3100.00 - Despesas de custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros	
03.02 - Publicação e divulgação	6.500,00
03.00 - FINANÇAS	
03.01 - CONTABILIDADE	
3.000.00 - Despesas correntes	
3100.00 - Despesas de custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros	
03.01 - Viagem, hospedagem e alimentação	2.500,00
03.03 - TESOURARIA	

3000-00- Despesas correntes
 3200-00- Transferências correntes
 3240-00- Juros

08.01- Despesas e pagt: de juros 2.910,00

04.00- EDUCAÇÃO E SAÚDE

04.01- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3000-00- Despesas correntes

3100-00- Despesas de custeio

3111-00- Pessoal civil

01.01- Pensões e vantagens fixas 15.000,00

05.00- SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.07- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3000-00- Despesas correntes

3100-00- Despesas de custeio

3130-00- Serviços de Terceiros

03.01- Reparo e conserv. de máq. e veículos.... 24.500,00

3120-00- Material de consumo

02.02- Rep. e acessórios p/máq. e veículos.... 6.000,00

01.00- GABINETE DO PREFEITO

01.01- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

3000-00- Despesas correntes

3100-00- Despesas de custeio

3140-00- Encargos Diversos

04.01- Despesas de recepção e hospedagem..... 6.000,00

TOTAL - - - - - 68.410,00

Art. 2º)- Para acobertar as despesas decorrentes da execução desta lei, ficam anuladas, total e (ou), parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

00.00- PODER LEGISLATIVO

00.01- CÂMARA MUNICIPAL

3000-00- Despesas correntes

3100-00- Despesas de custeio

3130-00- Serviços de Terceiros

03.01. Portos e Telegramas -	500,00
03.02. Elaboração do Regimento Interno... .	1.500,00
01.00- GABINETE DO PREFEITO	
01.03- DESTACAMENTO POLICIAL	
3000.00- Despesas correntes	
3100.00- Despesas de custeio	
3120.00- Material de consumo	
02.01- Imprensa -	2.000,00
01.00- GABINETE DO PREFEITO	
01.01- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3000.00- Despesas correntes	
3100.00- Despesas de custeio	
3130.00- Serviços de Terceiros	
03.01. Assinatura de jornais e Revistas -	1.500,00
03.06. Portos e Telegramas -	1.200,00
02.00- ADMINISTRAÇÃO	
02.01- GABINETE DO SECRETÁRIO	
3000.00- Despesas correntes	
3100.00- Despesas de custeio	
3120.00- Material de consumo	
02.02. Material Permanente -	3.000,00
3130.00- Serviços de Terceiros	
03.01. Viagem, hospedagem e alimentação	1.900,00
03.00- FINANÇAS	
03.01- CONTABILIDADE	
3000.00- Despesas correntes	
3100.00- Despesas de custeio	
3120.00- Material de consumo	
02.01- Imprensa -	2.000,00
05.00- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.02- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3000.00- Despesas correntes	
3100.00- Despesas de custeio	

3111.00.	Pessoal civil	
01.01.	Pencimentos e vantagens fixas	3.814,00
03.00.	FINANÇAS	
03.01.	CONTABILIDADE	
3000.00.	Despesas correntes	
3100.00.	Despesas de custeio	
3130.00.	Serviços de Terceiros	
03.02.	Publicações e Publicidades	
03.03.	TESOURARIA	
3000.00.	Despesas correntes	
3110.00.	Despesas de custeio	
3130.00.	Serviços de Terceiros	
03.01.	Frutos e carretos	1.400,00
04.00.	EDUCAÇÃO E SAÚDE	
04.01.	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3000.00.	Despesas correntes	
3100.00.	Despesas de custeio	
3130.00.	Serviços de Terceiros	
03.01.	Portes e Telégrafos	1.000,00
03.03.	Gratificação a Professora - MOBIL	1.000,00
04.02.	SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS	
3000.00.	Despesas correntes	
3100.00.	Despesas de custeio	
3130.00.	Serviços de Terceiros	
03.03.	Honorários da Enfermeira	1.000,00
05.00.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.	ÁGUA E ESGOTOS	
4000.00.	Despesas de capital	
4100.00.	Investimentos	
4130.00.	Equipamentos e Instalações	
11.01.	Aquisição de hidrômetros	2.400,00
05.04.	PRACAS E JARDINS	
3000.00.	Despesas correntes	

3100.00 - Despesas de custeio
 3120.00 - Material de consumo
 02.01 - Material de limpeza e Higiene.....
 03.03 - Materiais Diversos.....
 05.05 - MATADOURO MUNICIPAL
 3000.00 - Despesas correntes
 3100.00 - Despesas de custeio
 3120.00 - Material de consumo
 03.03 - Material de limpeza e Higiene.....
 3130.00 - Serviços de Terceiros
 03.01 - Reparos e conservação de bens móveis.....
 05.06 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
 3000.00 - Despesas correntes
 3100.00 - Despesas de custeio
 3130.00 - Serviços de Terceiros
 03.01 - Reparos e conservação de bens.....
 05.07 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
 4000.00 - Despesas de capital
 4100.00 - Investimentos
 4130.00 - Equipamentos e Instalações
 13.01 - Aquisição de veículo rodoviário.....
 05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 05.03 - RUAS E AVENIDAS
 4000.00 - Despesas de capital
 4100.00 - Investimentos
 4110.00 - Obras Públicas
 11.01 - Obras de ampliação rede, illum., pública....
 02.00 - ADMINISTRAÇÃO
 02.03 - ENCARGOS DIVERSOS
 3000.00 - Despesas correntes
 3200.00 - Transferências correntes
 3250.00 - Contribuição de Previdência Social
 07.02 - Recolhimento ao INPS.....
 TOTAL..... 68

Art. 2º). Revogam-se as disposições em contrário
entrando a presente lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Blumenau, 03 de novembro de 1979
Luis Carlos
Secretário

